

BMW GROUP

Serviços Financeiros



BMW LEASING DO BRASIL S.A.

Arrendamento Mercantil

CNPJ nº 60.872.983/0001-88

BALANÇOS PATRIMONIAIS - EM 30/06/2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO - SEMESTRES FIMDOS EM 30/06/2018 E 2017 (Em milhares de Reais, exceto lucro líquido por ação)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - SEMESTRES FIMDOS EM 30/06/2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - SEMESTRES FIMDOS EM 30/06/2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A BMW Leasing do Brasil S.A. - Arrendamento Mercantil é uma Sociedade pertencente ao "Grupo BMW", decorrente da aquisição da CM Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, anteriormente controlada pelo Banco Chase Manhattan S.A. A aquisição foi aprovada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) em 17 de março de 1999. A Sociedade concentra suas atividades no arrendamento mercantil de consumidores finais de veículos e motos na modalidade de Leasing Financeiro. 2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras emanam da Lei das Sociedades por Ações, considerando as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN), subsidiadas pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). Em 2008 e 2018, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu diversos pronunciamentos relacionados ao processo de convergência contábil intencional, porém nem todos homologados pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Desta forma, a Instituição, na elaboração das demonstrações financeiras, adotou os seguintes pronunciamentos homologados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN): a) CPC 10 - Redução ao valor recuperável de ativos - homologado pela Resolução CMN nº 3.566/08; b) CPC 03 - Demonstração dos fluxos de caixa - homologado pela Resolução CMN nº 3.604/08; c) CPC 05 - Divulgação sobre partes relacionadas - homologado pela Resolução CMN nº 3.750/09; d) CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações - homologado pela Resolução CMN nº 3.989/11; e) CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - homologado pela Resolução CMN nº 4.007/11; f) CPC 24 - Eventos subsequentes - homologado pela Resolução CMN nº 3.973/11; g) CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - homologado pela Resolução CMN nº 3.823/09; h) CPC Pronunciamento conceitual básico - Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro - homologado pela Resolução CMN nº 4.144/12; i) CPC 33 (R1) - Benefícios a empregados - homologado pela Resolução CMN nº 4.424/15. As demonstrações financeiras foram aprovadas em 29 de agosto de 2018. 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) Apreciação dos resultados: As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência. As rendas de operações de arrendamento mercantil vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, são reconhecidas como receita somente quando efetivamente recebidas. b) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas disponibilidades e valores recebidos referentes aos pagamentos de parcelas e liquidações de contratos que são disponibilizados no 1º dia útil do mês subsequente e, aplicações financeiras com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor e prazo inferior a 90 dias. c) Operações de arrendamento: As operações de arrendamento a receber são demonstradas pelo valor das contraprestações a receber, atualizadas de acordo com as condições determinadas nos contratos. As rendas a apropriar correspondem ao montante das contraprestações contratuais e são apropriadas a rendas efetivas nas datas de vencimento de cada contraprestação, conforme estabelecido pela Portaria MF nº 140/84. O ajuste financeiro da carteira de arrendamento mercantil foi calculado em conformidade com os critérios do Banco Central do Brasil (BACEN), com base no valor presente do fluxo futuro de recebimentos, utilizando a taxa interna de retorno dos contratos, das correspondentes provisões para perdas ou ajustes ao valor de mercado, quando aplicável. d) Ativos circulante e realizável a longo prazo: São demonstrados pelo custo de aquisição, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas, deduzidos das correspondentes provisões para perdas ou ajustes ao valor de mercado, quando aplicável. e) Provisão para operações de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa (PCLD): As operações de arrendamento mercantil são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao risco das operações, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador de crédito e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/09 e alterações posteriores, que requer análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, sendo AA o risco mínimo e H a perda provável. As operações classificadas como nível "H" (100% de provisão) permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial. As operações renegotiadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegotiações de operações de arrendamento mercantil que já haviam sido baixadas contra a provisão existente e estavam controladas em contas de compensação são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. f) Imobilizado de arrendamento: Está registrado pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas, e ajustado pela superveniência/insuficiência de depreciação. A depreciação é calculada às taxas permitidas

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Administração da BMW Leasing do Brasil S.A. - Arrendamento Mercantil (AM) submeteu à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras acompanhadas das Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes correspondentes aos semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017. Ativos Totais: Os ativos totais atingiram, em 30 de junho de 2018, o montante de R\$ 57.523 mil (R\$ 56.107 mil em 30 de junho de 2017). Operações de Arrendamento Mercantil: A BMW Leasing do Brasil S.A. - AM desenvolveu políticas e estratégias para o gerenciamento do Risco de Crédito de forma a garantir que as provisões sejam estabelecidas de forma adequada ao grau de risco dos clientes. Além disso, monitora de forma recorrente, os valores de garantias contratuais e o comportamento dos contratos em carteira. A carteira de Arrendamento Mercantil atingiu o montante de R\$ 1.714 mil no semestre findo em 30 de junho de 2018 (R\$ 3.212 mil em 30 de junho de 2017). As Provisões para Operações de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa atingiram o montante de R\$ 34 mil em 30 de junho de 2018 (R\$ 296 mil em 30 de junho de 2017). Patrimônio Líquido e Resultado: O Patrimônio Líquido total atingiu, em 30 de junho de 2018, o montante de R\$ 48.121 mil (R\$ 45.909 mil em 30 de junho de 2017). A BMW Leasing do Brasil S.A. - AM encerrou o semestre em 30 de junho de 2018 com lucro de R\$ 879 mil (R\$ 1.634 mil em 30 de junho de 2017). Remuneração dos Acionistas: As acionistas estão asseguradas um dividendo mínimo de 1% sobre o lucro líquido ou resultante, ressalvada a ocorrência da hipótese prevista no parágrafo 3º do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que prevê a possibilidade de retenção de todo o lucro pela BMW Leasing do Brasil S.A. - AM.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

de 2018, conforme definido no artigo 1º da referida norma. a. Imposto de renda e contribuição social - valores correntes e diferidos:

Base de cálculo

Provisões para operações de arrendamento mercantil

IR diferido sobre super-veniência de depreciação

IR diferido sobre super-veniência de depreciação

IR diferido sobre super-veniência de depreciação

A Administração da Sociedade referendou o estudo técnico dos créditos tributários, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.059/02 e a Resolução CMN nº 3.355/06. Os créditos tributários foram constituídos sobre diferenças temporárias e, com base no estudo supra citado, foi possível estimar a geração de lucros tributáveis futuros sobre os quais ocorrerá a realização dos créditos tributários. O valor presente dos créditos tributários, constituído na data do balanço, calculado com base na taxa Selic projetada, é de R\$ 317. O valor atual dos créditos tributários é de R\$ 370. O valor presente do passivo diferido, constituído na data do balanço, calculado com base na taxa Selic projetada, é de R\$ 653. O valor atual do passivo diferido é de R\$ 766.

2018

Em 2018, em 2019, em 2020, em 2021, em 2022

2018

Em 2018, em 2019, em 2020, em 2021, em 2022

2018

Em 2018, em 2019, em 2020, em 2021, em 2022

2018

Em 2018, em 2019, em 2020, em 2021, em 2022

10. PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS: Os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recurso para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os depósitos judiciais são mantidos em conta de ativo, sem a dedução das provisões para passivos contingentes, no montante de R\$ 848 (R\$ 425 em 30 de junho de 2017) em atendimento às normas do Banco Central do Brasil. c. Contingências fiscais: A Sociedade possui processos de natureza tributária em andamento, relativos a discussões de demandas administrativas e judiciais frente a vários municípios, que exigem que o recolhimento do ISS incidindo sobre as receitas de operações de leasing, por entenderem que são prestadas naquelas localidades, ao invés do local da sede da prestadora. Em 2013, foi preferida decisão pelo STJ, em ação que discute exatamente o local de ocorrência do fato gerador nas operações de leasing (estabelecimento prestador x local de entrega do bem e finalização do contrato) na qual entendeu-se que o ISS nestas operações incidiria no local de prestação da empresa. Assim, as execuções fiscais que versavam sobre recolhimento de ISS em outros Municípios passaram a passar, a partir de tal decisão, por possibilidade de perda remota, motivo pelo qual, não há passivos relativos às causas de ISS provisionadas na data de 30 de junho de 2018. Com o advento da Lei Complementar (LC) 157/2016, no item está em discussão, visto que esta LC versa exatamente o contrário da decisão acima mencionada, ou seja, que a incidência se daria no local de entrega do bem e finalização do contrato. A eficácia desta LC encontra suspensão, tendo em vista a decisão de Liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 5.833 proposta contra a mesma, que ainda pending de julgamento. b. Contingências cíveis: São ações judiciais de caráter indenizatório, medidas cautelares, ações de obrigação de fazer, declaratórias ou revisional de cláusulas contratuais, em que há probabilidade de desembolso financeiro. As ações são controladas individualmente e provisionadas de acordo com a avaliação de êxito/perda pelos assessores jurídicos, considerando a situação de cada processo, eventuais decisões judiciais prolatadas, bem como o entendimento do Poder Judiciário local, ou das Instâncias Superiores, quando houver, em relação ao assunto em discussão.

Provisão para passivos contingentes: Cíveis, Fiscais



DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SEMESTRES FIMDOS EM 30/06/2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SEMESTRES FIMDOS EM 30/06/2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

DIRETORIA

EDUARDO TAVARES NOBRE VARELLA - Diretor Presidente

MÁRIO ANDRÉS JANSSEN - Diretor

THAIS ANDRADE COSTA - Contadora - CRC ISP269365/O-8

livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Leasing continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Leasing ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossa obrigação ao obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as fraudes ou distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de eventos ou erros e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar nossos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos de Leasing. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nessas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Leasing. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões são fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Leasing a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequadamente. Comunicamos-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 29 de agosto de 2018 Luciana Liberal Sáfira Contadora CRC ISP198502/O-8